

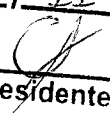


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915
CNPJ 31776529/0001-25
Av. 17 de Fevereiro, 324 – Tel.: (27) 37251255
CEP 29690-000 – Itaguaçu – Esp. Santo

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 10 / 11 / 2025


Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu-ES:

Assunto: INDICAÇÃO

A Vereadora que esta subscreve, com base no art. 89, § 1º do Regimento interno desta Casa Legislativa (RESOLUÇÃO Nº 84/74), requer seja encaminhada ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Interior e Transporte a presente INDICAÇÃO para os fins de: ***que seja realizado o patrolamento e cascalhamento na estrada que passa em frente a casa da Senhora Lucinha Fehlberg, em Palmeira, interior de Itaguaçu-ES.***

A providência é importante visto que a estrada se encontra em situação que dificulta a locomoção dos moradores da região.

Certa da compreensão e do atendimento ao pleito, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Plenário Prefeito “Mario Sarnágli”, 10 de novembro de 2025.



Ana Brígida Fraga Sad de Menezes
Vereadora